



EDITAL Nº 02/2020

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**, Estado do Piauí, nos termos do subitem 10.1 do Edital nº 01/2019, torna pública a **CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS**, conforme as disposições a seguir.

1. DO PROCEDIMENTO PARA ENVIO DOS TÍTULOS

1.1. Os candidatos relacionados no Anexo II deverão proceder ao envio dos seus títulos, **acompanhado de formulário devidamente preenchido**, cujo modelo consta no Anexo I deste Edital, como também disponível para download no endereço eletrônico www.institutolegatus.com.br.

1.2. Considerando as medidas excepcionais que têm sido adotadas em razão da pandemia do Covid 19, que, dentre outras iniciativas, recomendam a permanência das pessoas em suas residências, bem como as restrições de entregas adotadas pelos Correios, o envio deverá ser feito por meio de cópias digitalizadas, **impreterivelmente até o dia 31 de março de 2020**, para o e-mail atendimento@institutolegatus.com.br, obrigatoriamente com os seguintes dizeres no campo “assunto”: “CONCURSO SEBASTIÃO LEAL - TÍTULOS.”

1.3. As cópias digitalizadas deverão ser enviadas em formato .pdf, preferencialmente em um único arquivo.

1.4. Os títulos, em seu formato original ou cópia autenticada em cartório competente, deverão ser apresentados quando da eventual convocação do candidato para investidura.

1.5. Não serão admitidos ou considerados títulos enviados após 31/03/2020.

2. DOS DOCUMENTOS

2.1. Por ocasião do envio dos títulos, deverão constar no arquivo, em formato pdf, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

- a) Formulário, conforme modelo do Anexo I deste Edital;
- b) RG e CPF do candidato;
- c) Cópia do certificado ou diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo a que o candidato concorre;
- d) Cópia dos títulos.



2.2. Serão admitidos, como títulos, aqueles elencados no item 10 do Edital nº 01/2019, a saber:

2.2.1. Até 01(um) **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Doutorado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;

2.2.2. Até 01 (um) **Diploma**, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado; ou Certificado/Declaração de conclusão de Mestrado, acompanhado de Histórico Escolar e Ata de Defesa;

2.2.3. Até 02(dois) **Certificados** de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após a atribuição de nota de aproveitamento.

2.2.3.1. As pós-graduações em instituições credenciadas no Sistema Federal de Ensino, cuja oferta inicial de vagas ocorreu a partir de janeiro de 2012, somente são consideradas regulares – e por conseguinte válidas – quando registradas no Cadastro de Instituições e Cursos do Sistema e-MEC, conforme Resolução CNE nº 1, de 6 de abril de 2018.

2.2.3.2. Somente são considerados válidos os títulos de pós-graduações iniciadas após a conclusão da graduação, ainda que o candidato tenha finalizado a graduação antes da conclusão da pós-graduação, conforme Lei nº 9.394/1996 (art. 44, III) e Parecer CNE/CES nº 02/2007, de 31 de janeiro de 2007, do Conselho Nacional de Educação.

2.4. Não serão aceitos Títulos encaminhados via fax e/ou correio eletrônico, ou aqueles entregues ou remetidos a local distinto do especificado no subitem 2.1 deste Edital, ou aqueles entregues ou enviados após a data estabelecida no subitem 2.1.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário e a seleção, a organização, a digitalização e o envio de seus documentos.

3.2. Não haverá segunda chamada para as atividades previstas neste Edital de Convocação.

3.3. A Avaliação dos Títulos terá caráter apenas classificatório e será feita de acordo com os critérios estabelecidos no item 10 do Edital nº 01/2019, e apenas quanto à documentação apresentada.



3.4. Os diplomas de conclusão de curso de graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar revalidados por universidade brasileira pública que tenha curso do mesmo nível e área ou equivalente, enquanto que os diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação expedidos por universidades estrangeiras deverão estar reconhecidos por universidade brasileira que possua, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, curso de pós-graduação reconhecido e avaliado, de acordo com o disposto na Lei nº. 9.394/1996, Artigo 48.

3.4.1. Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

3.5. O candidato que eventualmente não possua título a ser avaliado não precisa proceder ao envio dos demais documentos previstos no subitem 2.1 deste Edital, uma vez que os documentos pessoais e comprovantes de escolaridade serão exigidos quando da convocação, antes da nomeação, conforme subitem 4.2 do Edital nº 01/2019.

Sebastião Leal - PI, 23 de março de 2020.

ÂNGELO PEREIRA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL-PI
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N° 01/2019
FORMULÁRIO PARA ENVIO DE TÍTULOS

| | | | |
|--------------------|--|------|--|
| NOME DO CANDIDATO: | | | |
| Nº DA INSCRIÇÃO: | | CPF: | |

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

01 – GRADUAÇÃO

| | INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | CURSO | MÊS/ANO DE CONCLUSÃO |
|----|--------------------------------|-------|----------------------|
| 01 | | | |
| 02 | | | |

02 – PÓS-GRADUAÇÃO

| | INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | CURSO | PERÍODO | |
|----|--------------------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | MÊS/ANO INÍCIO | MÊS/ANO FIM |
| 01 | | | | |
| 02 | | | | |

03 – MESTRADO

| | INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | CURSO | PERÍODO | |
|----|--------------------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | MÊS/ANO INÍCIO | MÊS/ANO FIM |
| 01 | | | | |

04 – DOUTORADO

| | INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR | CURSO | PERÍODO | |
|----|--------------------------------|-------|----------------|-------------|
| | | | MÊS/ANO INÍCIO | MÊS/ANO FIM |
| 01 | | | | |

Considerando a apresentação dos documentos acima relacionados, **SOLICITO _____ PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.** Atesto, sob as penas da lei, que os títulos ora enviados com este formulário são válidos, e podem ser comprovados por meio de cópia autenticada em cartório.

_____, _____ de março de 2020.
(Local)

Assinatura do Candidato

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

017 - PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO - POÇOS

| Inscrição | Candidato |
|--------------|--------------------------------|
| 0.341-38.217 | ANDERLÉIA ALVES DA SILVA (PCD) |

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
023 - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - EDUCAÇÃO FÍSICA - SANTA FÉ

| Inscrição | Candidato |
|--------------|----------------------------------|
| 0.341-37.514 | EVANILDA PAIXÃO CAMPOS DE ARAUJO |

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS

024 - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA - TAMBORIL

| Inscrição | Candidato |
|--------------|----------------------|
| 0.341-36.530 | GEORGE GOMES MARTINS |

RELAÇÃO DE CANDIDATOS APTOS PARA A PROVA DE TÍTULOS
025 - PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS - TAMBORIL

| Inscrição | Candidato |
|--------------|-----------------------------|
| 0.341-37.359 | ALLEXY LUIZ RIBEIRO E SILVA |
| 0.341-38.432 | BRUNNA MOTA AZEVEDO |